



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

5º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, inscrita no CNPJ nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Senhor Sidinei Resende Paiva, CPF nº *****, doravante denominado contratante e de outro lado a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede à Avenida Jacarandá, 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, CEP: 38.413-069, neste ato representado pelo Senhor Fernando Tannus Narduchi, Cédula de Identidade nº ***** e CPF nº *****, doravante denominado simplesmente, contratado, resolvem celebrar o 5º Termo de Aditamento, mediante cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo aditar a CLÁUSULA NONA do Contrato resultante do Processo Licitatório nº 09/2021, Pregão nº 06/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL), ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS (ÓLEO E AR) PARA CONSUMO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

“Cláusula Nona”: O presente contrato vigorará até 26 de fevereiro de 2026, a contar de 26 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o 5º Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Coronel Xavier Chaves, 24 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES**
Prefeito Municipal

**TRIVALE INSTITUIÇÃO DE
PAGAMENTO LTDA**
CNPJ 00.604.122/0001-97

Testemunhas:

1- _____

2- _____

CPF: _____

CPF: _____